



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
Campus Muzambinho

---

**EDITAL Nº 14 de 05 de Abril de 2019**

**EDITAL SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE SUPLENTE DOCENTE AO  
COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)**

1. O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Muzambinho, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para **preenchimento de vaga de suplente na representação docente junto ao Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE**, de acordo com o Art.6 do Regimento Interno do CEPE “em casos de vacância será organizada nova eleição para suprir a vaga até o término do mandato da gestão”, que é 10/10/2020.
2. O docente interessado em atuar como suplente no CEPE deve enviar um e-mail para [eleicao.cepe@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:eleicao.cepe@muz.ifsuldeminas.edu.br), a partir do dia 05/04/2019 até as 23h55 do dia 09/04/2019. A assunto deve ser INSCRIÇÃO DE SUPLENTE DOCENTE PARA O CEPE. O conteúdo do e-mail deve conter: nome completo do docente, Matrícula SIAPE, data de nascimento, telefone de contato.
3. Podem participar os servidores docentes pertencentes ao quadro de pessoal permanente em efetivo exercício no IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.
4. A lista de inscritos homologada será divulgada no dia 10 de abril.
5. O prazo para recorrer do resultado da homologação é de até 24 horas a partir da divulgação das inscrições.
6. Caso exista mais de um interessado, haverá uma eleição eletrônica simplificada, no dia 12 de abril. A votação será direta, facultativa e secreta, realizada de maneira virtual por meio de link enviado ao email institucional dos servidores docentes do campus.
7. Será considerado eleito para ocupar a vaga de suplente docente ao CEPE, o docente com maior número de votos válidos contabilizados.
8. Em caso de empate, será classificado o servidor que tiver maior tempo de efetivo exercício no serviço público; persistindo o empate, será considerado aquele que apresentar a maior idade.
9. A apuração da eleição ocorrerá mediante relatório do sistema de votação, validado por comissão a ser constituída.
10. O resultado final será publicado a partir do dia 12 de abril.
11. Ao se inscrever, o candidato se declara ciente do inteiro teor da RESOLUÇÃO Nº 006/2015, DE 23 DE MARÇO DE 2015, que pode ser consultada em [https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/proen/CEPE/Regimentos\\_e\\_Portarias/4\\_REGIMENTO\\_CEPE\\_Resol\\_006\\_-\\_2015.pdf](https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/proen/CEPE/Regimentos_e_Portarias/4_REGIMENTO_CEPE_Resol_006_-_2015.pdf)
12. Caso não haja inscritos, ao Diretor Geral do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho reserva-se o direito de indicar e/ou convidar um docente para o preenchimento da vaga.
13. Casos omissos serão analisados e dirimidos por meio de contato com [eleicao.cepe@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:eleicao.cepe@muz.ifsuldeminas.edu.br).